



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 025, DE 26 DE MARÇO DE 2021

“Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Do FUNDEB – CACS do Município de Luminárias/MG, para o período compreendido entre os anos de 2021 e 2025.”

ÉCIO CARVALHO REZENDE, Prefeito do Município de Luminárias, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 87, incisos I e VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, sendo:

2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: Lincoln Daniel de Souza – Secretário Municipal de Educação

Suplente: Elaine Cristina de Souza Silva

Titular: Sandra Maria de Andrade

Suplente: Iana Maria Araújo Teixeira

1 (um) representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Luana Ferreira

Suplente: Gabriel Antônio do Nascimento

1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Tânia Aparecida Ferreira

Suplente: Sandra Helena Silva

1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Edna Maria Oliveira Silva

Suplente: Marylin Prado Souza

2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Carlos Alberto Eugênio Junior

Suplente: José Benedito Terra

Titular: Karoline Paula Santos

Suplente: Silvana Maria de Souza Daia

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado por entidade de estudantes secundaristas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Titular: Aline Cristiane Gomes de Souza
Suplente: Elaine de Fátima Batista Costa
Titular: Maria Regina Furtado Avelino
Suplente: Monique Maria Terra Leite

1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Leandro Furtado Andrade
Suplente: Sinval Silva Junior

1 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:
Titular: Geovania Aparecida de Souza
Suplente: Maria Auxiliadora de Souza Chagas

1 (um) representante de organizações da sociedade civil:
Titular: Josias Felipe Pereira dos Reis
Suplente: Enio Moreira da Silva

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, com duração entre 26 de março de 2021 e 25 de março de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias/MG, 26 de março de 2021.


Écio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 26 / março / 2021.

É VERDADE E DOU FÉ

Aline S. Santos